

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado a execução Revitalização da Praça Tancredo Neves e dá outras providências”.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial, no valor de **R\$ 247.000,00(duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado a execução do projeto de Revitalização da Praça Tancredo Neves, firmado entre a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **Município de Victor Graeff**, com a seguinte classificação programática:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.15. Urbanismo

05.01.15.451. Infra-Estrutura Urbana

05.01.15.451.00135. Revitalização da Praça Municipal Tancredo Neves

05.01.15.451.00135.1.120- Revitalização da Praça Tancredo Neves/CR 788014/13/M.T./CEF

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(1337).....R\$ 3.250,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1338).....R\$ 243.750,00

(Recurso: 1142– Praça Tancredo Neves/CR 788014/13/M.T./CEF)

OBJETIVO: “Este projeto visa à revitalização da Praça Tancredo Neves, conforme Contrato de Repasse nº 788014/2013, firmado entre a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **Município de Victor Graeff/RS**”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 247.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita originária dos recursos financeiros do **Contrato de Repasse nº 788014/2013, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Victor Graeff/RS**.....R\$ 243.750,00

II- Receita originária dos recursos financeiros do **Contrato de Repasse nº 788014/2013, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Victor Graeff/RS**.....R\$ 3.250,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 247.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 04 dias do mês de Agosto do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal